PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 350/2026

MODALIDADE: LEILÃO POR LEILOEIRO OFICIAL
Data da realização: dia 04 de dezembro de 2026, a partir das 10h00 (Horário de Brasília)
(O recebimento dos lances terá início no dia 10 de novembro de 2026 a partir das 10h00 (dez horas), e se encerrará no dia 04 de dezembro de 2026, a partir das 10h00 (dez horas), com fechamento lote a lote)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.ricoleiloes.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

O **MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 46.599.809/0001-82, localizado na rua Pará, n.º 3.227, bairro Patrimônio Velho, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados a realização de licitação na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO POR LEILOEIRO OFICIAL**, tipo ***MAIOR LANCE***, igual ou superior ao valor da avaliação, tendo como objeto a Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Votuporanga, SP, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal n.º 15.631/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições a seguir estabelecidas:

01. OBJETO

1.1. O presente leilão destina-se à **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP**, conforme especificado **no Anexo II – Relação de Lotes deste edital**, devidamente caracterizados, identificados e avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do Patrimônio do Município, constituída pelo Decreto Municipal n.º 19.448, de 8 de setembro de 2025.

1.2. Os bens serão ofertados e vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças e agregados que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do arrematante. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos e nem desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visitação dos bens facultada neste Edital, isentando a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Servíveis e Inservíveis do Patrimônio do Município, a Prefeitura Municipal de Votuporanga e o LEILOEIRO de quaisquer responsabilidades.

02. LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do **LEILOEIRO oficial, Marcello Lemos da Cruz**, inscrito na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 983, conforme o contrato n.º 347/2025B, Credenciamento n.º 003/2025B, processo n.º 347/2025B.

2.2. Caberá ao leiloeiro cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente edital e na legislação vigente.

2.3 Pela prestação de serviços, o LEILOEIRO receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada lote ou bem alienado, a ser pago pelo arrematante do bem, sendo que a Prefeitura Municipal de Votuporanga nada pagará ao LEILOEIRO Oficial, a qualquer título, pelo valor arrecadado.

03. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, portadoras de carteira de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas originais, bem como pessoas jurídicas regularmente constituídas, cujo participante apresentará o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, além do Contrato Social com a última alteração contratual,

devendo estes documentos serem originais ou cópias autenticadas em cartório notarial, não sendo admitida a participação em consórcio.
3.2. Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam os sócios, deverão apresentar, além dos documentos acima citados, Instrumento de Procuração outorgado pelo(s) sócio(s) ou diretor(es), com poderes específicos para representá-las no leilão.
3.3. Não poderão arrematar em leilão pessoas físicas e jurídicas que se encontrem, respectivamente, sob insolvência civil e falência, recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se homologada em juízo, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar.
3.4. São impedidos de participar do Leilão os servidores, quer efetivos ou comissionados, membros da diretoria e conselheiros da Prefeitura Municipal de Votuporanga. Havendo arrematação nessas condições, haverá o seu cancelamento e o servidor será denunciado para a Administração tomar as providências cabíveis.
3.5. A participação na alienação implica a integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente edital, de seus anexos e normas que o integram, bem como das regras do site www.ricoleiloes.com.br e, ainda, das condições de venda do leiloeiro oficial.

04. CREDENCIAMENTO

4.1. Os participantes deverão efetuar o registro de “login” e senha no site www.ricoleiloes.com.br, a fim de que possam ser oferecidos os lances dos bens de seu interesse.
4.2. O cadastro no site é gratuito e será exigido como condição para a participação, cuja mera visualização do material de divulgação do leilão é aberta a qualquer interessado, sem a necessidade de nenhum tipo de controle prévio.
4.3. Após análise do cadastro e documentação solicitada, estando o interessado apto a participar do certame, ele receberá via e-mail “login” e senha específica para o presente leilão, a fim de que efetue e homologue seus lances nos lotes de seu interesse.
4.4. Uma vez realizado o cadastro, o provedor do site entrará em contato com o usuário para checar as informações prestadas e liberar o acesso ao sistema.
4.5. Após a aprovação do “login” e senha, o interessado deverá solicitar no site oficial do leiloeiro, www.ricoleiloes.com.br, a habilitação para a participação na presente licitação, ocasião em que estará liberado o acesso ao sistema com o “login” e senha cadastrados.
4.6. A efetivação do cadastramento junto ao site compreende a autorização pelo usuário para que o provedor proceda a quaisquer verificações que julgar necessárias para verificação da idoneidade do usuário e o rastreamento de seu endereço “IP” ou outros meios de controle digital, com o fim único e específico de possibilitar meios mais confiáveis e seguros para as transações e a verificação da autencidade do usuário.
4.7. No caso de pessoa jurídica, o usuário deverá ter poderes para representá-la e responderá civil e criminalmente pela inexistência da condição.
4.8. Não serão aceitos lances de usuários e empresas estrangeiros que não tenham representante legalmente constituído em território nacional.
4.9. Ao cadastrar-se o usuário aceita explicitamente o envio de informativos de leilões e quaisquer outros comunicados inerentes à utilização do sistema para o e-mail informado no cadastramento, obrigando-se a mantê-lo sempre atualizado, sob pena de imediata suspensão de seu acesso.
4.10. O provedor do site pode cancelar ou suspender o acesso ao sistema de leilões on-line de qualquer usuário, sem direito a reclamação ou indenização, a qualquer tempo quando constatada irregularidade por parte do cadastrado/usuário, não constituindo restrição à possibilidade de participação aberta e irrestrita de qualquer interessado.
4.11. O uso da senha de acesso pelos interessados é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão que realiza a licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.12. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao leilão eletrônico.
4.13. Diante da seriedade da proposta, do poder vinculante da mesma e da atenção devida durante a participação do leilão eletrônico, não serão aceitas justificativas com vista a anular lances fundadas em erros de digitação, salvo quando inexequíveis.

05. DOS LANCES

5.1. O(s) lance(s) será(ão) efetuado(s) de acordo com regras estipuladas no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA** (**ANEXO I**) deste edital.

06. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. No ato do leilão as propostas serão efetuadas pelos interessados por meio de lances, devendo-se observar que:
6.1.1. Não serão aceitas propostas com preços inferiores ao valor da avaliação de cada lote.
6.1.2. Quando for a hipótese, as propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitida a aquisição de parte destacada de um mesmo lote.
6.1.3. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação.
6.1.4. Nenhum lote poderá ser vendido antes do **dia 04 de dezembro de 2026, a partir das 10h00**, quando se dará o fechamento LOTE a LOTE começando do lote 01 até o último lote, cuja previsão de fechamento de cada lote é de 30 (trinta) segundos na inexistência de novo lance.
6.1.5. No caso de desconexão do LEILOEIRO por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.
6.1.6. A Prefeitura Municipal de Votuporanga e o LEILOEIRO não se responsabilizarão pela oscilação da internet do licitante durante o Leilão.
6.1.7. O lance vencedor será comunicado via e-mail aos arrematantes ao término do leilão, ocasião em que estarão descritas as instruções para o pagamento.
6.1.8 Encerrada a sessão de leilão, não serão aceitas novas propostas que não tenham sido ofertadas durante a fase de lances.

07. DO LOCAL DO DEPÓSITO E VISITAÇÃO

7.1. Os bens a serem leiloados estarão disponíveis para visitação e vistoria até 1 (um) dia útil antes da realização do leilão, mediante agendamento prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, nos endereços constantes no **Anexo II** deste Edital.
7.1.1. O agendamento da visitação deverá ser realizado previamente ou pelo telefone: (17) 3405-9700, ramal 9837 ou 9831, ou e-mail, patrimonio@votuporanga.sp.gov.br, contatos nos quais poderão ser obtidas maiores informações.
7.2. O alienatário tem a faculdade de vistoriar os bens a serem leiloados, a fim de obter todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate. A vistoria dos bens é facultativa, não cabendo aos alienatários, tanto durante o leilão, quanto após a entrega dos bens, alegarem desconhecimento das condições dos mesmos.
7.3. Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, com alterações posteriores, e do Decreto Federal n° 21.981, de 19/10/1932, com as modificações posteriores, bem como do Decreto Municipal n.º 15.631/2023.

08. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

8.1. Após a arrematação, consumada com a batida do martelo, não será aceita em hipótese alguma a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
8.2. Os bens arrematados serão pagos de acordo com o estipulado no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA** (**ANEXO I**) deste edital.

09. DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

9.1. A liberação dos bens será efetuada de acordo com o estipulado no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA** (**ANEXO I**) deste edital.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. Após o término da fase de lances e definido o resultado do julgamento das propostas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer, manifestando sua intenção no prazo de até 3 (três) dias úteis contados ou da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, cujo prazo começará a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
10.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
10.3. Será assegurada ao licitante a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.4. O recurso poderá ser encaminhado ou para o e-mail: agentedecontratacao@votuporanga.sp.gov.br, ou protocolado pessoalmente no endereço da sede da Prefeitura Municipal de Votuporanga, na rua Pará, nº 3227, bairro Patrimônio Velho, Votuporanga, SP, CEP: 15.502-236, destinado ao Departamento de Compras, Licitação e Contratos, das 9h às 15h, de segunda a sexta-feira.
10.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no “caput”, implicará a decadência desse direito, cujo(a) leiloeiro(a) estará autorizado(a) a ratificar o objeto VENDIDO ao arrematante.
10.6. Os recursos serão endereçados à Comissão de Leilão e respondidos pela Prefeitura Municipal de Votuporanga, que, no que couber, poderá contar com o auxílio do(a) Leiloeiro(a) Oficial.
10.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11. DAS PENALIDADES

11.1**.** As penalidades serão aplicadas de acordo com o estipulado no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA** (**ANEXO I**) deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Prefeitura Municipal de Votuporanga poderá retirar do leilão qualquer dos lotes ou revogar o certame por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão fundamentada.
12.2. Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital, serão colocados à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Votuporanga, na rua Pará, nº 3227, bairro Patrimônio Velho, Votuporanga, SP, CEP: 15.502-236, telefone: (17) 3405-9700, ramal 9837 ou 9831, ou pelo e-mail: patrimonio@votuporanga.sp.gov.br, ou no escritório do(a) Leiloeiro(a), localizado na rua Gibraltar, n.º 382, bairro Vila Metalúrgica, Santo André, SP, ou e-mail: contato@ricoleiloes.com.br.
12.3. O aviso do referido leilão será publicado no site da prefeitura municipal, no diário oficial eletrônico do município, no diário oficial do estado e em jornal de grande circulação, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, além de afixado no mural da sede do paço municipal.
12.4. Encerrado o Leilão, será lavrada ao final da reunião pelo LEILOEIRO Oficial, ata circunstanciada em que constará o(s) item(ns) alienado(s), bem como a correspondente identificação dos arrematantes, de cada item, valores arrematados e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes. O LEILOEIRO Oficial se responsabilizará, após a conclusão dos trabalhos, pelo seu envio a Prefeitura Municipal de Votuporanga, visando sua anexação ao respectivo processo.
12.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.6. Integra o presente Edital:
12.6.1. **ANEXO I** – Regulamento e condições de venda dos bens móveis;
12.6.2. **ANEXO II** – Relação de Bens;
12.6.3. **ANEXO III** – Termo de retirada do bem.

Votuporanga, SP, 06 de novembro de 2026

EDISON MARCO CAPORALIN
Secretário Municipal da Administração

ANEXO I

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 350/2026

REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA DOS BENS MÓVEIS DISPONIBILIZADOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

1 - O interessado, participante do leilão, declara conhecer e concordar com as condições de venda, tanto em relação às regras gerais, quanto às específicas de cada item, de acordo com sua descrição constante da Relação de Bens ou ressaltada em viva voz pelo(a) leiloeiro(a).

1.1 - As observações da coluna DESCRIÇÃO do Anexo II integram a caracterização dos itens, e as providências delas decorrentes correm por conta do arrematante.

DAS CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO

2 - Os bens serão agrupados em lotes e estes vendidos um a um a quem oferecer maior lance. O(s) arrematante(s) não poderá(ão) ofertar valor inferior àquele(s) estabelecido(s) pela Prefeitura Municipal de Votuporanga como preço mínimo de venda.

3 - A critério da Prefeitura Municipal de Votuporanga, poderá ser efetuado, a qualquer tempo, ou a retirada de bens, ou a alteração da ordem dos lotes, ou o desdobramento dos lotes, ou o agrupamento dos bens a serem leiloados.

4 - O(s) lote(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), pressupondo-se que tenham sido previamente examinado(s) pelo(s) arrematante(s) nos locais determinados no Aviso do Leilão publicado nos locais informados no edital, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, correndo por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas, riscos e tributos, cujo recolhimento dos valores deverá se dar nos termos da legislação de regência.

5 - Por isso declaram os participantes que vistoriaram ou que puderam vistoriar os bens objeto do leilão previamente e que fizeram todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas pendentes sobre referido bem, isentando, portanto, o comitente vendedor (proprietário do bem), bem como o(a) Leiloeiro(a), de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos do bem leiloado, estejam eles ocultos ou não, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.

6 - Cabem aos interessados vistoriarem os bens até 1 (um) dia útil antes da realização do leilão, nos endereços constantes no Anexo II deste Edital, mediante agendamento prévio de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.1 - Maiores Informações poderão ser obtidas ou no telefone: (17) 3405-9700, ramal 9837 ou 9831, ou e-mail, patrimonio@votuporanga.sp.gov.br.

7 - As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal do(a) Leiloeiro(a) Oficial (www.ricoleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos – recomenda-se a realização de visitação para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc).

8 – O(A) Leiloeiro(a) e o portal pelo qual se está realizando o Leilão são meros mandatários do Comitente, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc).

9 - Aprovado o lance, não serão aceitas reclamações posteriores do(s) arrematante(s), bem como desistência visando à devolução do(s) pagamento(s) efetuado(s).

10 - É proibido ao(s) arrematante(s) vencedor(es): ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o(s) bem(ns) antes da retirada do(s) mesmo(s).

11 - Quanto à alienação de Veículos:
11.1 - Os arrematantes receberão os veículos no estado e condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.
11.2 - Os veículos permanecerão na posse e guarda da Prefeitura Municipal de Votuporanga até sua efetiva entrega aos adquirentes.
11.3 - Qualquer dano ou ferrugem na numeração do chassi e motor, havendo necessidade de remarcação, a mesma será por conta do arrematante. O arrematante responderá pelos custos da regularização e cumprirá os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela Resolução CONTRAN nº 362, de 15/10/2010, que estabelece a classificação de danos em veículos decorrentes de acidentes e os procedimentos para a regularização ou baixa dos veículos envolvidos e dá outras providências.
11.4 - Providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros que tenham reprovações e divergências, Recall (realização, baixa e liberação) ou qualquer outro lote junto ao DETRAN / CIRETRAN / CONCESSIONÁRIOS ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV / CSV, serão por conta do comprador, excluindo o(a) leiloeiro(a) e comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.
11.4.1 – Os veículos classificados como conservados (com direito a documento) poderão ser entregues sem motor ou com motor inservível, em razão de sua condição de inservibilidade parcial. Nesses casos, a substituição, indexação e regularização do motor junto aos órgãos competentes serão de inteira responsabilidade do arrematante, não cabendo ao Município de Votuporanga ou ao(à) Leiloeiro(a) Oficial qualquer obrigação de reparo, substituição, indenização ou compensação de qualquer natureza.
11.5 - Para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, as pessoas jurídicas devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito onde atuem no ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 2014, nos termos do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
11.6 - Os veículos leiloados “SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL” serão retirados no pátio mediante a apresentação da(s) respectivas Notas de Venda após a conclusão da baixa permanente dos veículos.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12 – O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) deverá ser feito como segue:
12.1 – O arrematante deverá efetuar o pagamento em até 2 (dois) dias úteis após a comunicação por e-mail **(contato@ricoleiloes.com.br)** ao término do leilão, mediante o depósito em conta corrente indicada pelo(a) Leiloeiro(a), sob pena de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, o qual será considerado nulo o lance oferecido, podendo ser repassado para o arrematante anterior, desde que o valor ofertado seja igual ou superior à avaliação.
12.1.1 - O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor da arrematação, acrescido dos 5% (cinco por cento) da comissão do(a) Leiloeiro(a), no **Banco nº 001, Banco do Brasil, AG: 6997-3 CC: 104513-X, em nome de Marcello Lemos da Cruz, CPF 362.144.198-06 – Chave PIX: CPF 362.144.198-06**.
12.2 - O não cumprimento do prazo estipulado resultará na aplicação de uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, a ser destinada ao comitente, acrescida de 5% (cinco por cento) referentes à comissão do(a) leiloeiro(a). Ressalte-se que os 20% (vinte por cento) serão integralmente repassados ao comitente, enquanto os 5% (cinco por cento) compreendem a parcela devida ao(a) leiloeiro(a), conforme o Decreto Federal nº 21.981/32.
13 - Para emissão da Nota de Venda, se pessoa física, deverá o arrematante entregar uma cópia ou do RG – Registro Geral, e do CPF – Cadastro de Pessoas Físicas, ou da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, e comprovante de residência ou com declaração de inquilinato com firma reconhecida por semelhança exibindo os originais; se pessoa jurídica, uma cópia do RG – Registro Geral, CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do representante legal da empresa e comprovante de endereço, além da cópia do cartão CNPJ – Cadastro

Nacional de Pessoas Jurídicas, o instrumento de procuração, ou o contrato social. Em ambos os casos, se a arrematação fora celebrada por procurador, esse deverá apresentar procuração específica para a compra de determinado bem, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório.

14 - Caso não ocorra a efetiva finalização da venda ou por erro nas publicações legais, ou, ainda, no caso do leilão público ser suspenso por determinação judicial, a comissão do(a) leiloeiro(a) e o pagamento serão devolvidos ao arrematante sem que isso enseje reembolso de qualquer espécie por parte do(a) Leiloeiro(a) e da Prefeitura Municipal de Votuporanga.

DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA

15 - O(s) Lote(s) arrematado(s) será(ão) entregue(s) somente após a integralização do(s) pagamento(s), cuja retirada do(s) mesmo(s) deverá ser efetuada com apresentação dos documentos conforme item 13 do Anexo I deste edital.

16 - As despesas para desmontagem, transporte, frete, carregamento e outras para a retirada do(s) lote(s) arrematado(s) são de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s), que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado à Prefeitura Municipal de Votuporanga ou a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o(s) lote(s) arrematado(s).

17 - O arrematante é responsável pela retirada do bem arrematado do local onde este se encontra, arcando com todos os custos inerentes, tais como para carregamento, desmontagem e transporte, bem como por toda sua regularização (vistoria, laudo, desbloqueio, inspeção veicular/ambiental, quitação de débitos, regularização documental, etc.).

18 - No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, estado ou condições em que os mesmos estiverem). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao comitente, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência do(s) bem(ns) arrematado(s) após a retirada do mesmo junto ao comitente vendedor.

19 - O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostas pelo comitente (proprietário dos bens) e pelo(a) Leiloeiro(a), inclusive no que se refere aos EPIs (equipamento de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.

20 - No caso de lote(s) de veículos, o(s) arrematante(s) será(ão) responsável(is) por eventuais infrações de trânsito cometidas após a realização do leilão, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o seu prontuário de habilitação;

21 – Quando o(s) lote(s) arrematado(s) for(em) retirado(s) por terceiros, estes deverão estar devidamente autorizados por procuração com firma reconhecida e formalmente qualificados (Nome, CPF, RG, CNH).

22 – Após a publicação da homologação do certame, o(s) lote(s) arrematado(s) estará(ão) disponível(is) no(s) local(is) onde se encontra(m) para a retirada em até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data da comunicação por e-mail, que deverá ocorrer no horário compreendido entre as 8h e 11h e as 13h e 16h, mediante agendamento prévio a ser feito ou pelo telefone: (17) 3405-9700, ramal 9837 ou 9831, ou via e-mail: patrimonio@votuporanga.sp.gov.br, com antecedência de 01 (um) dia útil em relação à data desejada da retirada.

23 – Ultrapassado o(s) prazo(s) estabelecido(s) para a(s) retirada(s), o(s) arrematante(s) perderá(ão) em favor da Prefeitura Municipal de Votuporanga o(s) valor(es) pago(s), bem como o(s) lote(s) arrematado(s), sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais, sendo permitida uma prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias úteis solicitados e formalizados junto ao responsável pelo armazenamento dos bens na Divisão de Patrimônio.

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

24 - Os veículos vendidos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO serão entregues sem débitos até a data e hora da sua retirada junto à Prefeitura Municipal de Votuporanga, SP.
25 - O(s) arrematante(s) de veículo(s) COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO deverá(ão) transferir a propriedade junto ao DETRAN e/ou CIRETRAN(S) no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme o artigo 123, I e parágrafo 1° da Lei Federal n° 9.503/97 e demais artigos pertinentes; o arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado enquanto pendente o cumprimento das exigências legais do DETRAN/CIRETRAN, como providenciar a inspeção veicular, vistorias e remarcações de chassi, motor, agregados e demais itens, laudo veicular em qualquer âmbito, baixas, inclusões e exclusões necessárias em órgão públicos etc.
26 - O ARREMATANTE é único responsável a partir da data de retirada do veículo e demais Bens relacionados no Leilão por toda e qualquer responsabilidade Cível e Criminal e por danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolva o referido veículo e/ou bem arrematado e, em caso de infrações cometidas, assume responsabilidade pecuniária e Criminal, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação.
27 - Serão de responsabilidade dos arrematantes regularizarem em qualquer situação do veículo, e, se caso for, remarcarem os números de chassi, motor, câmbio, eixo, vidros e demais agregados dos veículos vendidos COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAM junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor, vidros e agregados NÃO conferir com o BIN/ RENAVAM do chassi do veículo, cuja responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/ RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando a Prefeitura Municipal de Votuporanga e o LEILOEIRO Oficial de quaisquer reclamações posteriores.
28 - O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da Prefeitura Municipal de Votuporanga constante dos bens arrematados, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente, a partir da retirada do(s) bem(ns).

PARTICIPANTES PELA INTERNET – REGRAS COMPLEMENTARES

29 - Para a participação em leilão via Internet, é obrigatório o registro prévio e gratuito de “login” e “senha” do interessado mediante o preenchimento de todos os dados requisitados, momento em que o participante deverá observar o regulamento disponível no site: **www.ricoleiloes.com.br**, com a aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidos e a concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão para o qual queira participar.
30 - O interessado que fornecer seus dados para a obtenção de acesso e autorização para participar via Web, em caso de arremate, constará na nota de venda seu nome, endereço, RG, CPF (se pessoa física) ou Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual (se pessoa jurídica), tal qual informado no site.
31 - O participante registrará uma senha pessoal e intransferível com a qual poderá participar deste leilão “on line”, sendo seu uso restrito ao próprio usuário, comprometendo-se a não divulgá-la, além de se responsabilizar pelo uso indevido por terceiros. No caso de uso não autorizado de sua senha antes do início do leilão, o participante deverá imediatamente entrar em contato pelo telefone: **(11) 4040-8060** e enviar um e-mail para o endereço: **contato@ricoleiloes.com.br**, comunicando o fato.
32 - Como cada leilão possui condições de pagamento, venda, regras e particularidades diferentes, será necessário solicitar habilitação para cada leilão especificamente.
33 - O interessado, ao solicitar sua habilitação, declara expressamente o ACEITE das condições de venda dos lotes anunciados no leilão para o qual solicitou habilitação e se compromete a honrar o pagamento dos lances efetuados, bem como da comissão do(a) leiloeiro(a) e de eventuais outros valores previamente anunciados, multas e despesas em caso de desistência.
34 - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, de tal sorte que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. O site **www.ricoleiloes.com.br** não cancela e nem anula lances efetuados através da internet.
35 - O participante "on line” poderá programar lances automáticos, que cobrirá qualquer oferta dada acrescido de uma importância pré-fixada (incremento), obedecendo, contudo, a um valor limite previamente definido pelo usuário, cujo objetivo é ter certeza de que seu lance será maior, caso não haja outro igual ou superior

ao limite determinado.

36 - Quando o(a) leiloeiro(a) começar a apregoar algum lote, este tempo não será mais exibido, ficando no seu lugar as situações atuais do lote que são: "Em pregão", "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", "Vendido", "Não vendido", "Condicional" ou "Repasse". Essas situações não terão tempo pré-determinado, ficando a critério de o(a) leiloeiro(a) defini-las. Por exemplo, quando a situação do lote estiver em "Dou-lhe duas" o(a) leiloeiro(a) poderá encerrá-lo a qualquer momento, mudando sua situação para "Vendido", "Não Vendido", "Condicional" ou "Repasse".

37 - Os lances “on line” serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o(a) Leiloeiro(a) e o Comitente (proprietários dos bens) não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. Os lances oferecidos somente “on line” não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa do(a) leiloeiro(a) ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e mau tempo, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

38 - Com o fechamento do lote, aquele que tiver oferecido o maior lance, desde que este seja maior que o valor mínimo estipulado para cada lote pelo comitente vendedor, será considerado o vencedor do lote.

39 - Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado, aplicar-se-ão os termos das regras gerais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

40 – O(A) Leiloeiro(a) poderá, durante o Leilão, a critério da Prefeitura Municipal de Votuporanga e da Comissão de Leilão, alterar ou complementar o presente Regulamento e Condição de Venda.

41 - Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem ao Foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

42 - As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932.

Votuporanga, SP, 06 de novembro de 2026

EDISON MARCO CAPORALIN
Secretário Municipal da Administração

ANEXO II

EDITAL DE LEILÃO Nº 005/2026

RELAÇÃO DE BENS

1. OBJETO DO LEILÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

1.1. Os bens serão vendidos por itens, conforme detalhamento a seguir. O valor de avaliação estabelecido é o lance inicial (preço mínimo) para o respectivo item:

ITENS	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL
01	DIVERSOS	SUCATA DE MÓVEIS EM MADEIRA	R$ 100,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
02	DIVERSOS	SUCATA DE MESAS, CADEIRAS, ARMÁRIOS, PRATELEIRAS, FERRAGENS, ESTRUTURAS METÁLICAS, CARRINHOS DE BEBE E OUTROS TIPOS DE MATERIAIS INSERVÍVEIS.	R$ 1.000,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
03	DIVERSOS	SUCATA DE MICROCOMPUTADORES E NOTEBOOKS	R$ 1.000,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
04	DIVERSOS	SUCATA DE IMPRESSORAS E TONERS VAZIOS	R$ 500,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
05	DIVERSOS	SUCATA DE MONITORES E TELEVISORES	R$ 300,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
06	DIVERSOS	SUCATA AUTO CLAVES (GRANDES), BALANÇAS, FOCOS GINECOLÓGICOS, CADEIRA DE DENTISTA, CAMAS, MACAS E OUTROS TIPOS DE MATERIAIS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DO TIPO MÉDICOS E HOSPITALARES	R$ 200,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
07	DIVERSOS	SUCATA DE MAQUINAS DE LAVAR E TANQUINHOS	R$ 500,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
08	DIVERSOS	SUCATA DE NOBREAKS, MOUSES, TECLADOS, RACKS, RADIOS, SWITCH, DVR, ROTEADORES, PROJETORES, RELOGIOS DE PONTOS, CABOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE SOM E OUTROS ELETRÔNICOS INSERVÍVEIS	R$ 800,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
09	DIVERSOS	SUCATA DE MICRO ONDAS, FOGOES, BALCOES TERMICOS, ASPIRADOR DE PÓ, LAVADORAS DE ALTA PRESSÃO, BOMBAS COSTAIS, ENCERADEIRA, BATEDEIRAS, FORNOS, LIQUIDIFICADORES, OUTRAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DIVERSAS	R$ 500,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
10	DIVERSOS	SUCATA DE BEBEDOUROS, CENTRAIS DE ÁGUA E PURIFICADORES	R$ 400,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
11	DIVERSOS	BOMBA A VÁCUO	R$ 200,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
12	DIVERSOS	BOMBA A VÁCUO	R$ 200,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028

ITENS	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL
13	DIVERSOS	BOMBA A VÁCUO	R$ 200,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
14	DIVERSOS	BOMBA A VÁCUO	R$ 200,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
15	DIVERSOS	BOMBA A VÁCUO	R$ 200,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
16	DIVERSOS	BOMBA A VÁCUO	R$ 200,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
17	DIVERSOS	BOMBA A VÁCUO	R$ 200,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
18	DIVERSOS	SUCATA DE TRANSFORMADOR	R$ 500,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
19	DIVERSOS	SUCATA DE TRANSFORMADOR	R$ 500,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
20	DIVERSOS	SUCATA DE TRANSFORMADOR	R$ 500,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
21	DIVERSOS	SUCATA DE TRANSFORMADOR	R$ 500,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
22	DIVERSOS	SUCATA DE TRANSFORMADOR	R$ 500,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
23	DIVERSOS	SUCATA DE GERADOR DE ENERGIA	R$ 200,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
24	DIVERSOS	SUCATA DE COMPRESSOR DE AR	R$ 200,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
25	DIVERSOS	SUCATA DE COMPRESSOR DE AR	R$ 200,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
26	DIVERSOS	SUCATA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	R$ 500,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. THOMAS PAES DA CUNHA FILHO, 2898 – SÃO JOÃO – CEP 15.501-213
27	DIVERSOS	SUCATA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	R$ 500,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. THOMAS PAES DA CUNHA FILHO, 2898 – SÃO JOÃO – CEP 15.501-213
28	DIVERSOS	SUCATA DE PARTES DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	R$ 200,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. THOMAS PAES DA CUNHA FILHO, 2898 – SÃO JOÃO – CEP 15.501-213
29	DIVERSOS	SUCATA DE PARTES DE TORRE TELECOMUNICAÇÃO	R$ 200,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. THOMAS PAES DA CUNHA FILHO, 2898 –

ITENS	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL
					SÃO JOÃO – CEP 15.501-213
30	DIVERSOS	SUCATAS DE ESTRUTURAS SEMAFÓRICAS	R$ 200,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. THOMAS PAES DA CUNHA FILHO, 2898 – SÃO JOÃO – CEP 15.501-213
31	149	FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO/MODELO 2001/2002, BRANCA, GASOLINA, PLACA BFY2979, FROTA 149, CHASSI 9BD15802524294932. Chassi com numeração não localizada ou ilegível. Remarcação por conta do arrematante.	R$ 400,00	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTO	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
32	092	MARCOPOLO/VOLARE V8 ON, ANO/MODELO 2006/2006, AMARELA, DIESEL, PLACA BPZ5D37, FROTA 092, CHASSI 93PB25F306C017707. Motor desmontado, sem numeração e inservível. Regularização por conta do arrematante.	R$ 10.300,00	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTO	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
33	046	FIAT/DOBLO CARGO FLEX, ANO/MODELO 2006/2007, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA DBA5723, FROTA 046, CHASSI 9BD22315572010153. Chassi com numeração não localizada ou ilegível. Remarcação por conta do arrematante.	R$ 3.700,00	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTO	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
34	047	GM/S10 2.4 RONTAN AMB, ANO/MODELO 2004/2004, BRANCA, GASOLINA, PLACA CMW3444, FROTA 047, CHASSI 9BG124AX04C417847.	R$ 1.800,00	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTO	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
35	140	CITROEN/JUMPER M33M HDI, ANO/MODELO 2008/2009, BRANCA, DIESEL, PLACA DBA5756, FROTA 140, CHASSI 935ZBPMMB92038191. Veículo com diferença entre o número gravado no motor e documento, regularização por conta do arrematante. Por se tratar de veículo com mais de 10 anos a Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda não mantém mais em seu banco de dados informações de identificação de veículos, será entregue a nota fiscal de compra e a declaração emitida pela Stellantis, disponível no site: https://www.citroen.com.br/content/dam/fiat/mopar/carta-laudo/Citroen-Carta-Laudo.pdf	R$ 7.200,00	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTO	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
36	179	CITROEN/JUMPER M33M HDI, ANO/MODELO 2008/2009, BRANCA, DIESEL, PLACA DBA5758, FROTA 179, CHASSI 935ZBPMMB92038297. Veículo com diferença entre o número gravado no motor e documento, regularização por conta do arrematante. Por se tratar de veículo com mais de 10 anos a Peugeot Citroen do Brasil Automóveis Ltda não mantém mais em seu banco de dados informações de identificação de veículos, será entregue a nota fiscal de compra e a declaração emitida pela Stellantis, disponível no site: https://www.citroen.com.br/content/dam/fiat/mopar/carta-laudo/Citroen-Carta-Laudo.pdf	R$ 7.200,00	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTO	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
37	136	KASINSKI/SETA 150, ANO/MODELO 2009/2009, PRATA, GASOLINA, PLACA BFZ6077, FROTA 136, CHASSI 93FST15099M002372.	R$ 480,00	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTO	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
38	036	KASINSKI/SETA 150, ANO/MODELO 2009/2009, PRATA, GASOLINA, PLACA CRX7578, FROTA 036, CHASSI 93FST15099M002348.	R$ 480,00	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTO	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
39	207	SUNDOWN/MAX 125 SED, ANO/MODELO 2009/2009, VERMELHA, GASOLINA, PLACA BFX7271, FROTA 207, CHASSI 94J2XCCA99M035160.	R$ 400,00	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTO	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
40	223	DAFRA/SPEED 150, ANO/MODELO 2013/2013, PRETA, GASOLINA, PLACA CRX7582, FROTA 223, CHASSI 95VCA8A8DDM000077.	R$ 670,00	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTO	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028

ITENS	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	VALOR	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL
41	222	DAFRA/SPEED 150, ANO/MODELO 2013/2013, PRETA, GASOLINA, PLACA BFX7278, FROTA 222, CHASSI 95VCA8A8DDM000080.	R$ 670,00	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTO	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
42	035	FIAT/DOBLO AMBULANCIA, ANO/MODELO 2013/2013, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA EOB0130, FROTA 035, CHASSI 9BD223246D2032607.	R$ 7.200,00	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTO	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
43	049	FIAT/PALIO FIRE, ANO/MODELO 2014/2014, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA FRN7H66, FROTA 049, CHASSI 9BD17122LE5933253. Veículo com o motor desmontado	R$ 6.900,00	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTO	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
44	229	FIAT/DOBLO GREENCAR MO4, ANO/MODELO 2014/2014, BRANCA, ALCOOL/GASOLINA, PLACA FSS7883, FROTA 229, CHASSI 9BD223246E2038307.	R$ 7.800,00	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTO	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
45	074	I/RELY PICK-UP, ANO/MODELO 2013/2014, PRATA, GASOLINA, PLACA FFJ9580, FROTA 074, CHASSI LVM1A1A18EB012854.	R$ 6.800,00	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTO	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
46	027	CITROEN/JUMPER RONTANAMB, ANO/MODELO 2014/2014, BRANCA, DIESEL, PLACA FGA2868, FROTA 027, CHASSI 935ZCWMNCE2139640.	R$ 11.300,00	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTO	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
47	DIVERSOS	SUCATA DE 02 PLACARES ELETRÔNICOS ESPORTIVOS	R$ 400,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS	R. FIORAVANTE DAVANZO, 3551 – PQ. BRASÍLIA – CEP 15.500-028
48	DIVERSOS	MOTOR-CASA/ÔNIBUS - MERCEDES-BENZ/MARCOPOLO, ANO/MODELO 1997/1997, BRANCA, DIESEL, PLACA KMP2319, CHASSI 9BM384087VB128092. Cor de registro branca, veículo pintado de azul; consta restrição de alteração de documento. Regularização por conta do arrematante.	R$ 15.000,00	VEÍCULO COM DIREITO A DOCUMENTO	R. PERNAMBUCO, 1736 – VILA MUNIZ – CEP 15.501-095

1.2. Os bens serão ofertados e vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças e agregados que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a responsabilidade do arrematante a vistoria prévia e sua regularização. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, sobretudo com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos e nem desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visitação dos bens, facultada no Edital, isentando de quaisquer responsabilidades tanto a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Servíveis e Inservíveis do Patrimônio do Município, a Prefeitura Municipal de Votuporanga, quanto o Leiloeiro.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.4. A contratação é enquadrada como não continuada.

1.5. A vigência da contratação com o arrematante é de 03 (três) meses a contar da data da arrematação, prazo previsto para realização de todo procedimento (arrematação, pagamento e retirada do item) podendo ser prorrogado por 10 dias úteis desde que devidamente justificado.

1.6. O critério de julgamento será **MAIOR LANCE** ofertado, igual ou superior ao valor determinado no item "1.1.".

1.7. A remuneração do leiloeiro contratado para realizar leilão será constituída exclusivamente da comissão de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor de venda de cada item, negociado em leilão, cobrada, sem a interveniência da Prefeitura Municipal, pelo próprio leiloeiro diretamente dos respectivos arrematantes dos bens, conforme prescreve o § 2º do art. 42 do Decreto nº 21.981/32, combinado com o parágrafo único do art. 24 do mesmo Decreto.

2. DOS PRAZOS PARA VISITAÇÃO E RETIRADAS

2.1. A visita aos lotes do leilão será mediante agendamento prévio de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, sendo possível a visitação até 1 (um) dia útil antes da realização do leilão.

2.2. O deslocamento até o local de armazenamento dos itens será por conta do visitante.
2.3. Para o agendamento de visita será necessário entrar em contato pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9837 / 9831 ou por meio do e-mail: patrimonio@votuporanga.sp.gov.br.
2.4. Os bens estarão expostos para visitação pública e retirada nos seguintes endereços:

a) Itens 01 a 25 e 31 a 47: Depósito da Secretaria da Administração, rua Fioravante Davanzo, 3551, Parque Brasília, CEP 15.500-028, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h.

b) Itens 26 a 30: rua Thomas Paes da Cunha Filho, 2898, São João, CEP 15.501-213, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30.

c) Item 48: Rua Pernambuco, 1736, bairro Vila Muniz, CEP 15.501-095, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30.

2.5. O(s) Item(ns) arrematado(s) será(ão) entregue(s) somente após a integralização do(s) pagamento(s) e a retirada do(s) mesmo(s) deverá ser efetuada com apresentação da Nota de Venda, Procuração com firma reconhecida e outros documentos necessários, se for o caso.
2.6. A Nota de Venda em Leilão será emitida exclusivamente em nome do arrematante, pelo LEILOEIRO, após a confirmação do pagamento dos valores devidos à Prefeitura Municipal de Votuporanga e a LEILOEIRO.
2.7. As despesas para desmontagem, transporte, frete, carregamento e outras para a retirada do(s) lote(s) arrematado(s) são de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s), que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado à Prefeitura Municipal de Votuporanga ou a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o(s) item(ns) arrematado(s).
2.8. O arrematante é responsável pela retirada do bem arrematado do local onde ele se encontra, arcando com todos os custos inerentes, tais como para carregamento, desmontagem, e transporte, bem como por toda sua regularização (vistoria, laudo, desbloqueio, inspeção veicular/ambiental, quitação de débitos, regularização documental, descaracterização, etc.).
2.9. O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pelos comitentes (proprietários dos bens) e pelo(a) Leiloeiro(a), inclusive ao que se refere aos EPIs (equipamento de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.
2.10. Quando o(s) item(ns) arrematado(s) for(em) retirado(s) por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados por procuração com firma reconhecida e formalmente qualificados (Nome, CPF, RG, CNH).
2.11. O(s) item(ns) arrematado(s) estará(ão) disponível(is) no(s) local(is) onde se encontra(m) após a publicação da homologação do certame, para a retirada do(s) bem(ns) e ou veículo(s), no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, mediante agendamento prévio, através do telefone: (17) 3405-9700, ramal 9837 ou 9831 ou e-mail: patrimonio@votuporanga.sp.gov.br, com antecedência de 01 (um) dia útil em relação a data desejada da retirada.
2.12. Ultrapassado o(s) prazo(s) estabelecido(s) para a(s) retirada(s), o(s) arrematante(s) perderá(ão) em favor da Prefeitura Municipal de Votuporanga o(s) valor(es) pago(s), bem como o(s) lote(s) arrematado(s), sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais, sendo permitida uma prorrogação de prazo por mais 10 (dez) dias úteis solicitados e formalizados junto ao responsável pelo armazenamento dos bens na Divisão de Patrimônio.

ANEXO III

MODELO DO TERMO DE RETIRADA DO BEM

A Prefeitura do Município de Votuporanga autoriza a retirada/transporte do bem abaixo discriminado pelo(a) Sr.(a) _____,CNPJ/CPF _____, (Arrematante), tendo em vista o pagamento efetuado no Leilão realizado no dia --/--/-----, em conformidade com o regulamento e condições de venda.

LOTE:

DESCRIÇÃO:

(IMPORTANTE: juntar procuração ou autorização com firma reconhecida da assinatura do arrematante, com os dados do(s) bem(ns) arrematado(s), para retirada, caso não seja o próprio).

Votuporanga, SP, ____de _____ de 2026

Membro da Comissão de Leilão
Decreto 20.106/2026